



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 141, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 415.245,01 (quatrocentos e quinze mil duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			415.245,01
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			415.245,01
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122	0011	2 0411	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	2.500,00
3	3 90	48 00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.500,00
10 301	0011	2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	126.600,00
3	1 90	04 00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3	1 90	11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3	1 91	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.600,00
3	3 90	39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00
10 301	0020	2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	22.500,00
3	1 91	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.500,00
3	3 90	39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
10 302	0011	1 0123	INVESTIMENTOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00
4	4 71	70 00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500,00
10 302	0011	2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	236.000,00
3	3 90	30 00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3	3 90	39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201.000,00
10 302	0011	2 0157	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	25.145,01
3	1 71	70 00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.945,01
3	3 71	70 00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	19.200,00
10 30500112	0139		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	1.000,00
3	1 90	04 00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	415.245,01
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	415.245,01
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	325.645,01
3 1 90 94 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.945,01
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	166.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	141.700,00
3 3 90 92 00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.000,00
10 3010020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	23.100,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.100,00
10 3020011 1 0113	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	65.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	65.000,00
10 305 0011 2 0139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	1.500,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de setembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715